



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
ESTADO DE SERGIPE

ATO Nº 9/2021  
DE 8 DE JUNHO DE 2021

*Dispõe sobre a prorrogação do Ato nº 4, de 8 de março de 2021, por mais trinta dias, que dispõe sobre os procedimentos temporários de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus, no âmbito deste Poder Legislativo.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Art. 91, § 1º, incisos I, III e IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 15, incisos II e III do Regimento Interno e,*

*Considerando que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em Genebra, na Suíça, pandemia de COVID-19, de acordo com a Resolução Nº 11/2021 do Estado de Sergipe;*

*Considerando a necessidade de redução das possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador da COVID-19;*

*Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;*

*Considerando que a doença COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas ou autoimunes, e que tem elevado o número de contaminações entre crianças e jovens;*

*Considerando que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado à aplicação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para reduzir o potencial de contágio;*

*Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos Vereadores, Servidores, Estagiários, terceirizados e público externo;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Prorrogar por mais trinta dias a eficácia do Ato nº 4, de 8 de março de 2021, prorrogado pelo Ato nº 7, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos temporários de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

*Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 8 de junho de 2021.*

*Josenito Vitale de Jesus,  
Presidente*